



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 229/2023

Sessão do dia 05/07/2023 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 05 de julho de 2023 as 18:00 horas, a Terceira Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 334/2023 - Relator Designado: GUILHERME MUNHOZ BURGEL RAMIDOFF

Procurador: EDSON RENATO ALMEIDA FERNANDES

DENUNCIADO: DANIEL MARTIN BLANCO - ATLETA - BID: 618998

Fundamento Legal: Artigo 254-A CBJD

Decisão: Art. 254 -A - Por maioria de votos 4 (quatro) partidas de suspensão.

DENUNCIADO: ERICK ALVES DE LARA - ATLETA - BID: 622715

Fundamento Legal: Artigo 250 CBJD

Decisão: Art. 250 - Por maioria de votos 1 (uma) partida de suspensão.

Defesa: Dr. Edson Facchi

AUTOS Nº 349/2023 - Relator Designado: MIKAEL ALEXANDRE MOCELIN GUAJARDO CUEVAS

Procurador: RAFAEL HUMBERTO GALLE

DENUNCIADO: MATHEUS SANTOS PERES FERREIRA

Fundamento Legal: 243-f

Decisão: Art. 243-F - Por maioria de votos, R\$ 100,00 (cem reais) a ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias sobre o apenamento do art. 223 do CBJD, mais 4 partidas de suspensão.

Defesa: Dr. Lucas Gabriel Vieira Ewers (Defensor Dativo)

AUTOS Nº 351/2023 - Relator Designado: AMYR ASSAF DE MACEDO

Procurador: DAIANE DA LUZ

DENUNCIADO: YGOR RAPHAEL FELTRIM

Fundamento Legal: 258, II, CBJD

Decisão: Art. 243 - F - Por maioria de votos, absolvido.

Defesa: Dr. Edson Facchi

AUTOS Nº 366/2023 - Relator Designado: RUBENS DOBRANSKI



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Procurador: EDSON RENATO ALMEIDA FERNANDES

DENUNCIADO: REC ESPORTE CLUBE LTDA - ME

Fundamento Legal: 206 CBJD

Decisão: Art. 206 - Por maioria do votos, R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias sobre o apenamento do art. 223 do CBJD com as beneficias do art. 182 do CBJD.

Auditor: PAULO GUILHERME ARAUJO DOS SANTOS GIFFHORN - não participou dos votos por se declarar impedido por suspeição.

AUTOS Nº 374/2023 - Relator Designado: AMYR ASSAF DE MACEDO

Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

DENUNCIADO: ROBERTO GRIMALDI

Fundamento Legal: Art. 258 do CBJD

Decisão: Art. 258 - Por maioria de votos, absolvido.

AUTOS Nº 389/2023 - Relator Designado: GUILHERME MUNHOZ BURGEL RAMIDOFF

Procurador: DAIANE DA LUZ

DENUNCIADO: GUILHERME BRITO DA COSTA - ATLETA - BID: 801982

Fundamento Legal: 258, II, CBJD

Decisão: Art. 258,II - Por unanimidade de votos 2 (duas)partidas de suspensão ja com as beneficias do art. 182 do CBJD.

Defesa: Dr. Lucas Gabriel Vieira Ewers (Defensor Dativo)

Publique-se e intime-se.

LEANDRO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

MARILIA RIBEIRO
SECRETARIA DO TJD-PR